



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Iek Lap

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Iek Lap, de 18 de Julho de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 758/E580/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 24 de Julho de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 25 de Julho de 2018:

O Programa de Participação nos Cuidados de Saúde (doravante designado por Programa) foi lançado no ano de 2009, desde a sua implementação, foram registados cerca de 80% de impressões de vales de saúde de residentes, tendo a taxa de utilização atingido os 90%, os vales de saúde são transmissíveis, a favor do cônjuge, ascendente ou descendente em linha recta do beneficiário, o que tem merecido elogios por parte dos residentes e do sector. O programa é uma medida de benefício anual do Governo da RAEM, que visa subsidiar as despesas médicas dos residentes e encorajá-los a prestar mais atenção à saúde pessoal, recorrer a assistência médica quando o estado da doença não seja grave, estabelecer gradualmente um sistema médico familiar e apoiar o desenvolvimento dos médicos que exercem a actividade em regime privado. No entanto, este apoio financeiro baseia-se na condição sine qua non de uso efectivo dos vales de saúde pelos residentes, que não tem natureza independente, pelo que o saldo remanescente dos vales de saúde não utilizados continua a ser propriedade do Tesouro do Governo.

O Governo da RAEM deve aplicar rigorosamente a lei, e quanto à proposta de distribuição equitativa dos saldos plurianuais dos vales médicos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

aos profissionais médicos participantes do programa, ou seja, ao pessoal médico privado é dado directamente fundos públicos sem a contrapartida da prestação de serviço, o que afectará o princípio de justiça e legalidade do uso dos recursos públicos, não correspondendo aos princípios das finanças públicas gerais e aos desígnios do lançamento do programa dos vales de saúde.

A fim de encorajar os residentes a consultar o médico e responder às necessidades de desenvolvimento do sector, após a recolha das opiniões relacionadas, o programa de comparticipação nos cuidados de saúde de 2018 foi optimizado, incluindo a extensão do prazo de utilização de 16 meses para 24 meses, a mudança para a plataforma electrónica, a redução do valor nominal do vale de saúde de MOP50,00 para MOP1,00 (uma pataca), aumentando assim a flexibilidade de utilização. Para maior conveniência e economia de tempo para o sector no tratamento e liquidação dos vales de saúde, poupança de espaço para arquivamento de uma grande quantidade de vales de saúde em papel e redução do tempo para verificar as assinaturas dos vales de saúde. No futuro, os Serviços de Saúde continuarão a executar bem os trabalhos de promoção e publicidade do Programa de Comparticipação.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lei Chin Ion
15 de Agosto de 2018